



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

PROJETO DE LEI Nº 050/2021

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 8.800,00 com a seguinte classificação:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Unidade: 2 – Departamento pedagógico

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação infantil

Programa: 0072 – Manutenção e desenvolvimento da educação especial

R.V.: 20 MDE

Atividade: 2422 – Manutenção da Educação Especial

Elemento: 3390.39.00.00.00.00.0020 – Outros serviços de terceiras pessoas jurídicas

R\$ 8.800,00

ART. 2º - Para cobertura dos encargos criados no artigo 1º, servirá de recursos os provenientes da redução da seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 2419 – Manutenção do departamento da cultura

Elemento: 3190.11.00.00.00.00.0001 – Vencimentos e vantagens fixas

R\$ 8.800,00

ART. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre RS 11 de maio de 2021

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS).

O Projeto de lei nº 050/2021, foi elaborado com a finalidade de abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 8.800,00 para atender a demanda surgida com o encaminhamento de uma aluno especial à APAE de Espumoso , o qual exige um atendimento especial com equipe de educadores de diversas áreas, e que o município não dispõe o que levou a secretaria de Educação de nosso município e vir firmar contrato de prestação de serviços com a APAE de Espumoso ,como o orçamento vigente não contempla essa possibilidade, o que exigiu a abertura de um crédito adicional especial para atender essa nova demanda.

Diante do exposto solicitamos a aprovação do presente projeto de lei em regime de urgência.

Alto Alegre RS 11 de maio de 2021

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal